



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 35/15
P.09

encaminhado às Comissões em 22/4/15

Santa Rosa de Viterbo, 16 de Abril de 2015.

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22/4/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI nº 25/15, de 16 de Abril de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei trata sobre autorização de transferência, no exercício financeiro de 2015, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo.

Submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter urgência, eis que retrata interesse público relevante.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
17/4/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0293-2015
17/04/2015 10:00:20

Projeto de Lei do Executivo

0025-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 25/15, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em

22/4/15

Presidente

APROVADO EM

22/4/15

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2015, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$	306.130,80
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$	306.130,80
TOTAL AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES		R\$	

CONVÊNIOS

10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$	862.863,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$	862.863,00
TOTAL CONVENIOS		R\$	862.863,00
TOTAL GERAL		R\$	1.168.993,80

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidada do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de Abril de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 25/15, de 16 de abril de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas legais contidas na legislação vigente, o artigo 16 da **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro e por cumprir as normas legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a relatoria desta Comissão entende que propositura é Legal e deliberar pela tramitação do presente projeto nesta Casa. Assim sendo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade ao Projeto de Lei Nº 19/15, de 2 de abril de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luis dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

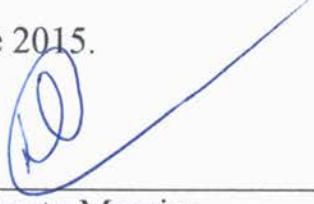
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., com referência ao Projeto de Lei Nº 25/15, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo a transferir recursos financeiros as entidades que especifica e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal.

Essa relatoria manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei.

Os demais membros da Comissão também opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a)



Carlos Alberto Messias

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 25/15.

A relatoria da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social e seus membros opina pela Tramitação e Aprovação do Projeto de Lei n. 25/15 que trata sobre autorização de transferência de recursos financeiros às entidades assistenciais Lei Federal n. 4320/64.

Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo
Auxílios/Subvenções/Contribuições R\$ 306.130,80, Convênios R\$ 862.863,00, Total R\$ 1.168.993,80.

A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidada do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças V. Gaudêncio